



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Rochedo – MS, 28 de Março de 2025.

“Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Exercício 2025”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro do Financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Exercício 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Vinicius Rosa da Costa
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2025 PROCESSO Nº 032/2025

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 026/2025, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **02 de abril de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DOS ATOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 28 de março de 2025.

Beatriz Tavares Poussan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2025
PROCESSO Nº 034/2025**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 026/2025, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **02 de abril de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA A DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS**.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 28 de março de 2025.

Beatriz Tavares Poussan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

PORTARIA N. 211/2025.

"Nomeia Gestor do Portal da Transparência do Município de Rochedo/MS, estabelece suas atribuições e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento do Portal da Transparência do Município de Rochedo/MS, em observância aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Portal da Transparência constitui instrumento essencial para o cumprimento das obrigações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO RAMOS DE REZENDE, matrícula funcional nº 4050, ocupante do cargo de assistente de administração II -, para exercer a função de Gestor(a) do Portal da Transparência do Município de Rochedo/MS.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Portal da Transparência:

I – Zelar pela alimentação e constante atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;

II – Assegurar a confiabilidade e a fidedignidade dos dados lançados, em conformidade com a legislação vigente;

III – Garantir o cumprimento dos prazos legais para a publicação das informações exigidas pelas Leis Complementar nº 101/2000 e Lei nº 12.527/2011;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

IV – Fornecer suporte técnico e colaborar com a Controladoria Interna e demais setores responsáveis pelo controle e fiscalização dos atos administrativos;

V – Adotar as providências necessárias para assegurar o acesso pleno às informações públicas, conforme os princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa;

VI – Cumprir integralmente as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Acesso à Informação);

Art. 3º O cumprimento das atribuições ora designadas será supervisionado pela Controladoria Interna do Município e pelo Procurador Jurídico Municipal, que poderão adotar providências corretivas e orientadoras quando necessário.

Art. 4º O servidor designado poderá ser convocado para participar de capacitações, treinamentos e atividades correlatas à gestão da transparência pública, organizados por órgãos de controle, instituições oficiais ou entidades conveniadas.

Art. 5º O servidor nomeado deverá assinar Termo de Ciência e Compromisso, a ser arquivado junto ao setor de Recursos Humanos, no qual atestará ciência integral das atribuições do cargo e das responsabilidades legais correspondentes.

Art. 6º A presente nomeação não implica a criação de cargo ou função, sendo realizada exclusivamente para fins de designação administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal